

ATA NÚMERO 13/XIV/1.ª

Aos três dias do mês de março de 2020, pelas 14:30 horas, reuniu a Comissão de Cultura e Comunicação, na Sala 4 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Informações.

2. Apreciação e votação da ata da reunião de 26 de fevereiro de 2020.

3. Apreciação e votação do parecer do [Projeto de lei n.º 1195/XIII/4.ª \(Iniciativa legislativa de cidadãos\)](#) – Revogação da Resolução da Assembleia da República n.º 35/2008, de 29 de julho (Aprova o Acordo do Segundo Protocolo Modificativo ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa):

- Deputado Relator: Pedro Cegonho (PS)

4. Discussão do [Projeto de resolução n.º 81/XIV \(1.ª\) \(PS\)](#) - Consagra o dia 31 de março como Dia da Memória das Vítimas da Inquisição.

5. Outros assuntos.

II PARTE

Audição do Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social, na sequência do requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do BE, para prestar esclarecimentos sobre o registo de sites de desinformação como órgãos de comunicação social fidedignos.



Comissão de Cultura e Comunicação

Audição do Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social, na sequência do requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD, acerca de todo o processo de aprovação da nova Direção de Informação da RTP.

I PARTE

A pedido do Grupo Parlamentar do PS, o ponto 4 da Ordem do Dia foi o primeiro a ser apreciado.

4. Discussão do [Projeto de resolução n.º 81/XIV \(1.ª\) \(PS\)](#) - Consagra o dia 31 de março como Dia da Memória das Vítimas da Inquisição

O **Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS)** sublinhou que a iniciativa legislativa em apreço teve um impulso determinante na legislatura anterior na sequência de uma petição endereçada à Assembleia da República, com apenas um subscritor singular, o Prof. Jorge Martins (embora posteriormente, já depois de ela ter sido entregue, tivessem aderido mais) – a petição n.º 491/XVIII/4.^a, em que se solicitava à Assembleia da República a criação de dia e de memorial às vítimas da Inquisição.

A iniciativa supra tem por objeto, em primeira linha, preservar a memória histórica e valorizar o património cultural, o que se associa também à recente valorização da memória da presença histórica da presença judaica em Portugal, que, de resto, tem sido valorizada um pouco por todo o País.

Reportou-se de seguida à exposição de motivos da iniciativa legislativa, afirmando que a reflexão em torno da memória histórica e da necessidade de políticas públicas e de atos de reconhecimento por parte das entidades públicas com vista a preservar a sua transmissão e a incentivar a sua investigação e conhecimento pela população é uma realidade com crescente centralidade simbólica na vida das comunidades.

Referiu também que a realidade histórica da Inquisição e da sua presença em Portugal enquadra-se num conjunto de matérias em relação às quais, fruto de uma mudança de atitude com a passagem ao regime democrático, se tem registado uma evolução muito positiva no que respeita ao seu estudo e memorialização. A valorização, pelo Estado e pelas autarquias locais do património cultural e da história da presença judaica em Portugal tem permitido não só conservar a memória das comunidades que se perderam, como documentar o processo de

destruição que atravessaram, e ao qual apenas algumas escassas comunidades conseguiram sobreviver na clandestinidade.

Disse também que a adoção de um Dia da Memória das Vítimas da Inquisição não traduz qualquer vontade de promover a abertura de feridas antigas ou um desejo de acicatar animosidade contra qualquer instituição, secular ou religiosa, antes se enquadra num movimento claro, sério e reconciliador, em que Estado e Igreja já têm dado os passos de reconhecimento dos erros do passado, e encetado a sua reparação pela valorização da memória das vítimas e pela prevenção da repetição dos crimes do passado. A Igreja, aliás, foi até já mais clara e assertiva neste processo de reconciliação que as próprias autoridades públicas estatais, que, através desta iniciativa, podem finalmente honrar a memória das vítimas e apelar a tolerância positiva e ao convívio pacífico entre todos.

Nesse sentido, a data mais indicada para a instituição de um Dia da Memória das Vítimas da Inquisição é, para o seu grupo parlamentar, o dia 31 de março, efeméride enquadrável também nas comemorações já em curso do bicentenário do constitucionalismo português.

Usou de seguida da palavra o **Senhor Deputado Luís Capoulas Santos (PS)** que felicitou o grupo parlamentar proponente pela apresentação desta iniciativa, recordando, a este propósito, a sua formação académica passada nas instalações do antigo Palácio da Inquisição em Évora, onde inúmeras pessoas foram julgadas e condenadas.

A **Senhora Deputada Olga Silvestre (PSD)** iniciou a sua intervenção afirmando que o Grupo Parlamentar do PSD condena e repudia veementemente qualquer ato de violência, tortura ou execução realizados pela Inquisição, mas o Grupo Parlamentar do PSD receia que a sua fundamentação, que teve a sua origem na petição n.º 491/XIII, não abarque a realidade histórica no seu todo com o rigor que se impõe e a profundidade necessária e daí reservar a sua posição para o Plenário.

A **Senhora Deputada Ana Rita Bessa (CDS-PP)** disse que o seu grupo parlamentar já na legislatura anterior tinha abordado este assunto, que acompanha inteiramente as questões que se levantam em torno da inquisição, mas que a única dúvida que levanta tem a ver com a

pertinência da criação de um dia de memória às vítimas cujos acontecimentos remontam há muitos séculos atrás. Para o Grupo Parlamentar do CDS-PP essa é uma ferida sarada e daí não fazer sentido a criação desse dia.

Por fim, a **Senhora Deputada Cristina Rodrigues (PAN)** disse que o seu Grupo Parlamentar votará favoravelmente a iniciativa apresentada, na medida em que a criação desse dia irá permitir refletir sobre o que aconteceu nem determinado momento da nossa história.

1. Informações

No âmbito deste ponto, a Senhora Presidente da Comissão de Cultura e Comunicação informou que o Senhor Deputado João Pinho de Almeida (CDS-PP) tinha cessado funções como membro suplente da Comissão, sendo a vaga resultante preenchida pelo Senhor Deputado João Gonçalves Pereira (CDS-PP).

Deu também conta da baixa, na especialidade, do [projeto de resolução n.º 138/XIV/1.ª \(PAN\)](#)— Recomenda ao Governo a regulamentação urgente da Lei n.º 20/2019, 22 de Fevereiro, que prevê o reforço da protecção dos animais utilizados em circos — e do [projeto de resolução n.º 227/XIV/1.ª \(BE\)](#)— Recomenda ao Governo que impreterivelmente regulamente a legislação relativa a animais nos circos —, tendo a Comissão deliberado que a discussão e votação na especialidade destas iniciativas teria lugar na reunião do dia 17 de março.

Informou ainda que a Entidade Reguladora para a Comunicação Social tinha enviado à Comissão o relatório da atividade respeitante a janeiro de 2020, que já se encontrava disponível na [página da Comissão](#).

No âmbito da quarta parte do primeiro ponto da Ordem do Dia, lembrou que a 2.ª audição regimental da Senhora Ministra da Cultura teria lugar no dia 24 de março, às 14.30.

Por fim, deu conta do convite endereçado à Comissão pela Comissão de Assuntos Europeus para a audição sobre o Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2020, que terá lugar no próximo dia 2 de abril, às 14 horas, na sala do Senado, que contará com a participação da Comissária Europeia, responsável pelas Reformas e Coesão, Comissária Elisa Ferreira.

2. Apreciação e votação da ata da reunião de 26 de fevereiro de 2020

Uma vez submetida a votação, a ata foi aprovada por unanimidade, tendo-se registado a ausência do Grupo Parlamentar do BE.

3. Apreciação e votação do parecer do [Projeto de lei n.º 1195/XIII/4.ª \(Iniciativa legislativa de cidadãos\)](#) – Revogação da Resolução da Assembleia da República n.º 35/2008, de 29 de julho (Aprova o Acordo do Segundo Protocolo Modificativo ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa)

O **Senhor Deputado Pedro Cegonho (PS)** iniciou a sua intervenção referindo que no parecer são abordadas as formalidades relativas ao incumprimento ou não dos requisitos constitucionais, regimentais e legais desta iniciativa para que possa ser apreciada em Plenário. Disse que, tendo em conta o conteúdo normativo do projeto de lei que é apresentado pela Iniciativa Legislativa de Cidadãos, a primeira questão que se coloca tem a ver com o facto de se saber se um projeto de lei, uma lei pode revogar uma resolução da Assembleia da República que aprova um instrumento internacional de vinculação do Estado português dado que as normas substantivas que estão subjacentes a um acordo internacional são normas jurídicas do ordenamento jurídico internacional e não da ordem jurídica interna.

Referiu também que, em virtude desta questão prévia e para além da audição que foi feita em Comissão, teve oportunidade de receber os representantes dos subscritores da iniciativa em audiência solicitada ao Grupo Parlamentar do PS, que posteriormente remeteram um parecer jurídico do Professor Francisco Ferreira de Almeida, que foi tido em consideração no parecer que elaborou.

Em resumo, o referido Professor Francisco Ferreira de Almeida socorre-se da separação de poderes para sustentar que, apesar de haver competências constitucionais cometidas ao Governo, à Assembleia da República e ao Presidente da República em termos de vinculação e de desvinculação internacional do Estado português, a separação de poderes permite que a Assembleia da República possa revogar os seus atos que colocam em vigor normas jurídicas internacionais.

Pela visão contrária, o Deputado relator socorreu-se da tese defendida pelo Professor Jorge Miranda que, reconhecendo a atipicidade desta questão da vinculação internacional do Estado português, conclui que para qualquer situação, quer de vinculação quer de desvinculação do Estado português ou para uma eventual outra vicissitude que as normas de direito internacional tenham, como seja o caso da suspensão, é sempre requerido em termos constitucionais a intervenção do Governo ao abrigo das suas competências de negociar e ajustar convenções internacionais, sendo que a Assembleia da República, ao abrigo das suas competências próprias, aprova as normas internacionais por via daquilo que formalmente a Constituição determina que seja por via de resolução. Qualquer um destes poderes não pode unilateralmente provocar vicissitudes em termos de vigência de normas jurídicas internacionais sem o cumprimento das competências constitucionais dos restantes poderes.

Existindo estas duas visões, e não sendo a Comissão de Cultura e Comunicação a comissão que tem funcionalmente a competência para apreciar as questões relativas à constitucionalidade, o parecer elaborado vai no sentido de, ao abrigo da cooperação institucional entre comissões, a questão relativa à constitucionalidade da iniciativa ser sujeita a parecer prévio da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, após o que estarão verificados os requisitos legais, constitucionais e regimentais para poder haver agendamento e apreciação da iniciativa em Plenário.

O **Senhor Deputado Paulo Rios de Oliveira (PSD)** cumprimentou o Senhor Deputado Pedro Cegonho (PS) pela qualidade do documento elaborado, defendendo também ser prudente e avisado solicitar parecer sobre a matéria em apreço à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, revendo-se, nesse sentido, na sugestão feita pelo Deputado Relator no parecer em referência.

A **Senhora Deputada Ana Mesquita (PCP)** cumprimentou o Senhor Deputado Pedro Cegonho pela qualidade do parecer elaborado, embora o seu grupo parlamentar não se reveja nas suas conclusões. Adiantou também que no parecer não é explicitado como é que a iniciativa pode pôr em causa a Constituição, não se enunciando quais os artigos que supostamente são postos em causa e não se identificando os constrangimentos constitucionais que daí decorrem, não existindo também uma defesa para cada uma das argumentações. Apenas se faz referência a

pareceres de dois juristas como se isso fosse suficiente para suscitar dúvidas. Daí o Grupo Parlamentar do PCP ir votar contra o parecer em apreço.

Não havendo mais inscrições, o parecer foi submetido a votação, tendo sido aprovado, com os votos a favor dos Grupos Parlamentares do PS, do PSD e do BE e os votos contra do Grupo Parlamentar do PCP.

5. Outros assuntos

Não se registaram outros assuntos.

II PARTE

Audição do Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social, na sequência do requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do BE, para prestar esclarecimentos sobre o registo de sites de desinformação como órgãos de comunicação social fidedignos

Dando início à audição, a Senhora Presidente da Comissão de Cultura e Comunicação, Deputada Ana Paula Vitorino, deu as boas vindas ao Presidente do Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC), Sebastião José Coutinho Póvoas, ao Vice-Presidente, Mário António da Mota Mesquita, e ao Vogais Francisco Azevedo e Silva, Maria de Fátima Gravata de Resende Lima e João Pedro Nunes Lemos Figueiredo, explicou a metodologia dos trabalhos e a grelha de tempos a utilizar, dando de seguida a palavra ao Senhor Deputado Jorge Costa (BE), autor do [requerimento](#) em apreciação.

Na primeira ronda usaram da palavra os Senhores Deputados José Magalhães (PS), Fernanda Velez (PSD), Diana Ferreira (PCP) e Jorge Costa (BE).

O Senhor Presidente da ERC e os restantes membros do Conselho Regulador responderam às questões colocadas, após cada intervenção dos Senhores Deputados.

Na segunda ronda usaram da palavra os Senhores Deputados Sara Velez (PS), Fernanda Velez (PSD) e Jorge Costa (BE), tendo os membros da ERC no final respondido às questões colocadas.

De seguida, a Senhora Presidente deu por encerrada a audição, cujo registo vídeo se encontra disponível na [página da Comissão](#).

Audição do Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social, na sequência do requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD, acerca de todo o processo de aprovação da nova Direção de Informação da RTP

Dando início à segunda audição da Entidade Reguladora para a Comunicação Social, a Senhora Presidente explicou de novo a metodologia dos trabalhos e a grelha de tempos a utilizar, dando de seguida a palavra ao Senhor Deputado Paulo Rios de Oliveira (PSD), autor do **requerimento** em apreciação.

Usaram de seguida da palavra os Senhores Deputados Rosário Gamboa (PS), Jorge Costa (BE), Diana Ferreira (PCP) e Paulo Rios de Oliveira (PSD).

O Senhor Presidente da ERC respondeu às questões colocadas, após cada intervenção dos Senhores Deputados.

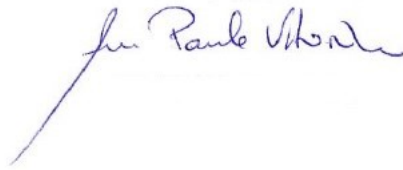
Na segunda ronda usaram da palavra os Senhores Deputados Bruno Aragão (PS), Paulo Rios de Oliveira (PSD) e Diana Ferreira (PCP), tendo os membros da ERC no final respondido às questões colocadas.

De seguida, a Senhora Presidente deu por encerrada a audição, cujo registo vídeo se encontra disponível na [página da Comissão](#).

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 18 horas e 15 minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 3 de março de 2020

A PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(ANA PAULA VITORINO)

Nota: A ata foi aprovada por unanimidade, registando-se a ausência dos Grupo Parlamentares do PCP, CDS-PP e do PAN na reunião de 11 de março de 2020.

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Alexandre Poço
Ana Mesquita
Ana Paula Vitorino
Ana Rita Bessa
Cláudia Bento
Cristina Rodrigues
Fernanda Velez
Filipa Roseta
Helga Correia
Isabel Lopes
Jorge Costa
José Magalhães
Lúcia Araújo Silva
Luís Capoulas Santos
Mara Coelho
Paulo Rios de Oliveira
Pedro Cegonho
Rosário Gambôa
Sara Velez
Sofia Araújo
Bruno Aragão
Carla Sousa
Cristina Sousa
Diana Ferreira
José Manuel Carpinteira
Maria da Graça Reis
Olga Silvestre
Pedro Delgado Alves



Comissão de Cultura e Comunicação

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Beatriz Gomes Dias

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Carlos Silva

Diogo Leão